



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 006/2025 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2025 de autoria do Poder Executivo.

“Dispõe sobre o Programa de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro do Município de Manfrinópolis (PMGB)”, “Programa de Erradicação da Brucelose e Tuberculose do Rebanho Bovino Leiteiro do Município Manfrinópolis/PR (PEBT)”, “Programa Municipal de Vacinação Contra a Brucelose” e dá outras providencias.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, projeto de lei que solicita autorização do Poder Legislativo sobre o programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro, erradicação da brucelose e tuberculose, e programa de vacinação contra a brucelose do rebanho bovino leiteiro do município de Manfrinópolis - Pr para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 14 de março de 2025, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do Projeto de Lei nº 005/2025 do Poder Executivo.

RELATOR: Na análise do referido projeto, verifico que se trata da implantação de “Programa de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro do Município de Manfrinópolis”, “Programa de Erradicação da Brucelose



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 02.015.603/0001-92

e Tuberculose do Rebanho Bovino Leiteiro do Município Manfrinópolis/PR” e “Programa Municipal de Vacinação Contra a Brucelose. O município subsidiará 50% do valor dos exames de Brucelose e Tuberculose por meio de licitação; disporá de botijão, nitrogênio, varetas, bainhas e sêmen apropriado para o rebanho bovino leiteiro; e fornecimento de vacina, sua aplicação e brincagem dos animais cadastrados no rebanho do município fixando contrapartida, do produtor, de R\$ 16,00, podendo haver reajuste através de decreto. Compreendo que tal iniciativa é fundamental para aumento da produção leiteira, assim como controle do rebanho e o combate às enfermidades, justificando os subsídios e disponibilidade dos equipamentos mencionados no projeto de lei. Assim, opino pela aprovação do projeto de lei da forma que foi enviado pelo Poder Executivo.

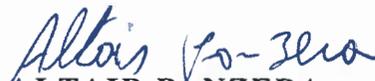
DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação do projeto de lei submetido à análise.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 005/2025 de autoria do Poder Executivo.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 14 de março de 2025.


ALTAIR PANZERA
Presidente


NEREU CORREA BECKER
Relator


FERNANDO GANDIN
Secretário